

RECOMENDA A PRIORIZAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS À POPULAÇÃO EM GERAL PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E, ASSIM, DIMINUIR O NÚMERO DE PESSOAS ACOMETIDAS PELO COVID-19, IMPACTANDO NA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO.

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo Novo Corona vírus SARS CoV 2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva. Mais informações: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

A pandemia do novo coronavirus tem levado a população a adotar hábitos mais rigorosos de higiene, visando criar barreiras para evitar a propagação do vírus. Dentre essas barreiras está o isolamento social. Entretanto, algumas categorias de trabalho são consideradas essenciais, que não podem parar, como os supermercados e similares.

Para assegurar a proteção dos trabalhadores, empregadores e clientes dessa categoria, a Secretaria Mun. de Saúde, traz as seguintes recomendações para assegurar a proteção dos trabalhadores, empregadores e clientes desse setor:

INTERESSADOS:

Trabalhadores e empregadores do município de Ananás - TO.

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTÁGIO

Ainda não existe vacina para prevenir a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19). A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus.

Recomendações aos trabalhadores e empregadores de supermercados e similares:

- Os empregadores devem reforçar as orientações aos trabalhadores quanto à higienização das mãos, distanciamento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Proteger as máquinas utilizadas para pagamento com material impermeável, que facilite a higienização (capa protetora ou filme plástico), caso seja possível;
- Orientar os funcionários que ao tossir ou espirrar, que cubram a boca e o nariz com um lenço de papel e jogue-o no lixo. Caso não tenha um lenço no momento, poderão utilizar o cotovelo na frente da boca ou nariz;
- Ao manusear dinheiro em espécie ou terminar o atendimento, realizar higienização das mãos;
- Trabalhadores com sintomas compatíveis de Síndrome Respiratória Aguda ou Síndrome Gripal (tosse seca, dor de garganta, dificuldade respiratória e febre ou não) deverão realizar isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias a partir do início dos sintomas se não apresentarem sinais de gravidade e fatores de risco, caso necessário, recomenda-se solicitar o atestado médico na unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, de preferência após o período de isolamento, evitando assim uma possível contaminação de terceiros e aglomeração nos serviços de saúde.
- Trabalhadores ou familiares com sinais de gravidade ou fatores de risco deverão solicitar avaliação por profissionais de saúde no serviço de saúde mais próximo.



Outras medidas de controle de exposição deverão ser adotadas:

- Álcool gel 70%. para clientes, funcionários e prestadores de serviços, como entregadores e repositores;
- Adotar uma rotina de higienização dos carrinhos, utilizando álcool gel 70%, sabão e outros produtos recomendados.
- Limitação da quantidade de clientes circulando;
- Pintar faixas no chão para delimitar a distância entre os clientes;
- Trabalhadores em setores de manipulação de alimentos, devem usar máscara e luvas;
- Instalação de barreiras físicas de isolamento nos caixas.

Se informar sobre os métodos de prevenção e passar informações corretas essa luta é de todos.

II – FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização destes atos será feita pela vigilância Sanitária, e se necessário o apoio da policia militar;
2. Os infratores responderão por crime contra a ordem e saúde pública, além de multas previstas na legislação municipal vigente.

CONTATOS:

Secretaria Municipal de Saúde: (63) 3442 – 1998

Vigilância Sanitária (63) 3442 – 1998 - WhatsApp: (63) 992174407

*Editada em 27/04/2020.
Atualizada em 27/04/2020.*

Essa Nota Técnica poderá sofrer ajustes decorrente de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo Corona vírus.

Declaro que a presente Note Técnica foi publicada no Mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde. Ananás-To, 26 de Março de 2020.

